



Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP

Curso de Graduação em Direito

Quem cuida de você? A sobrevivência e invisibilidade das mulheres negras e o trabalho do cuidado como motor oculto da sociedade

Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito da
Graduação em Direito do Instituto Brasileiro de
Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Brasília/DF

2025

VIVIAN COSTA DE SOUSA

Quem cuida de você? A sobrevivência e invisibilidade das mulheres negras e o trabalho do cuidado como motor oculto da sociedade

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Orientadora: Profa. Dra. Máira de Deus Brito

Brasília/DF

2025

VIVIAN COSTA DE SOUSA

Quem cuida de você? A sobrevivência e invisibilidade das mulheres negras e o trabalho do cuidado como motor oculto da sociedade

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Orientadora: Profa. Dra. Máira de Deus Brito

Brasília/DF

2025

Banca Examinadora

Profa. Dra. Máira de Deus Brito
Orientadora

Prof. Dr. Marcos Queiroz
Examinador

Prof. Dra. Luciana Garcia
Examinador

Quem cuida de você? A sobrevivência e invisibilidade das mulheres negras e o trabalho do cuidado como motor oculto da sociedade

Vivian Costa de Sousa

SUMÁRIO: 1. Introdução 2. Raça, gênero e cuidado: a origem da desigualdade 3. Economia do cuidado: entre a invisibilidade e a desigualdade estrutural 4. Trabalho doméstico e o ciclo da exclusão: vozes e vivências de mulheres negras 4.1 Trabalho doméstico e o ciclo da exclusão: trajetórias que se repetem 4.2 A precarização e o dispositivo da racialidade 4.3 O destino social no trabalho doméstico 5. O estado e o cuidado: direitos negados, políticas ausentes 6. Considerações finais 7. Referências

Resumo: Este trabalho analisa a economia do cuidado a partir da experiência de mulheres negras no Brasil, destacando a desvalorização e a invisibilidade do trabalho reprodutivo. Por meio de entrevistas, revisão bibliográfica e dados estatísticos, observa-se como o racismo estrutural e a divisão sexual do trabalho impõem às mulheres negras jornadas múltiplas, baixa remuneração e exclusão de direitos. O estudo também discute a Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024) e seus limites diante da realidade concreta dessas trabalhadoras. Conclui-se que o reconhecimento e a valorização do cuidado exigem políticas públicas reparatórias e interseccionais.

Palavras-chave: Economia do cuidado. Mulheres negras. Trabalho reprodutivo. Racismo estrutural. Políticas públicas.

Abstract: This paper analyzes the care economy through the lens of Black women's experiences in Brazil, highlighting the devaluation and invisibility of reproductive labor. Based on interviews, literature review, and statistical data, it reveals how structural racism and the sexual division of labor impose multiple workloads, low wages, and denial of rights on Black women. The study also examines the National Care Policy (Law No. 15.069/2024) and its limitations in addressing the real conditions faced by these workers. It concludes that the recognition and valuation of care require reparative and intersectional public policies.

Keywords: Care economy. Black women. Reproductive labor. Structural racism. Public policy.

1. INTRODUÇÃO

Começamos com a pergunta “Quem cuida de você?”. Ela carrega em si um convite à reflexão sobre como a sociedade tem se estruturado e o trabalho invisível que a tem sustentado. Quando falamos de cuidado, entendemos que este é essencial a vida privada ou em comunidade, porém, de maneira sistemática, segue desvalorizado e atribuído historicamente às mulheres, em especial às mulheres negras. No Brasil, a herança da escravidão ensinou a lógica do trabalho atual e estabeleceu um destino social às mulheres de cuidar sem ser cuidada e servir sem reconhecimento seja financeiro ou mesmo moral.

Assim, neste trabalho se busca investigar como vivem e a dupla jornada a que estão submetidas as mulheres negras na economia do cuidado, além de denunciar o caráter estrutural das desigualdades de raça, gênero e classe que sustentam esse sistema. A partir de uma análise interseccional, utilizando-se de dados estatísticos, marcos teóricos críticos e entrevistas com mulheres negras trabalhadoras do cuidado. O estudo revela como o trabalho reprodutivo, seja doméstico, afetivo e de assistência, permanece central para a sociedade, mas ainda invisibilizado.

Esta análise se baseia no pensamento do feminismo negro, que busca denunciar as diversas opressões da vida de mulheres negras e trazem uma leitura interseccional das desigualdades sociais sofridas por elas, pelo racismo e pelo sexismo. Os trabalhos de mulheres negras como Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Angela Davis e bell hooks sustentam a base teórica aqui apresentada, evidenciando o resultado de processos históricos de exclusão.

A partir dessa perspectiva, o presente estudo busca examinar o cuidado, não apenas como uma ação afetuosa, mas como um espaço político e econômico essencial para o suporte da nossa sociedade, a luz dos estudos realizados por essas mulheres.

Além da abordagem histórica que evidencia a continuidade da lógica escravista no trabalho feminino negro, o trabalho também analisa a recente criação da Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024), discutindo seus limites e potencialidades diante de uma realidade marcada pela informalidade, pela sobrecarga e pela negligência estatal quando falamos em cuidado.

A invisibilidade do trabalho de cuidado é, portanto, o reflexo de uma escolha política dos governantes em manter a exploração de corpos negros femininos com base nesta organização social ainda não ultrapassada de maneira fática. Ao dar foco nessas trajetórias, o presente trabalho pretende contribuir para a formulação de políticas públicas eficazes, mais

justas e centradas na dignidade de quem sempre sustentou de forma silenciosa a vida social e econômica do país.

2. RAÇA, GÊNERO E CUIDADO: A ORIGEM SOCIAL DA DESIGUALDADE

A origem da desigualdade se origina de maneira prática por meio da história, consolidada sobretudo com os regimes coloniais escravocratas iniciados no século XVI. Assim, a exploração, sobretudo por meio do tráfico transatlântico associada ao trabalho escravo, foi a base de sustentação para a construção do racismo. Por outro lado, a partir do século XVIII, o racismo científico ganha força, especialmente com a classificação proposta por Carl von Linné, que dividiu o *homo sapiens* em categorias raciais baseadas em características físicas e morais. Nessa divisão, os brancos europeus eram considerados superiores, enquanto os negros africanos foram descritos como inferiores. Essa visão pseudocientífica naturalizou a inferiorização racial e sustentou as bases ideológicas da exclusão social (Conceição, 2017).

Com o avanço das ciências sociais, o conceito de raça passou a ser compreendido não apenas como uma construção biológica — já amplamente refutada —, mas sobretudo como uma construção social, utilizada para justificar hierarquizações e legitimar sistemas de opressão. No século XIX, essas ideias foram instrumentalizadas para respaldar a escravidão e afirmar a pretensa superioridade europeia. Foi apenas no contexto do pós-guerra, após o colapso dos regimes fascistas e nazistas, que a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu estudos que concluíram ser o conceito de raça inaplicável à espécie humana, dado que as variações entre os grupos se limitam a aspectos superficiais, como a aparência externa. Contudo, essa desconstrução científica não teve o mesmo impacto na sociedade quanto sua construção, e o racismo continuou a operar de forma sistêmica (CREPOP, 2017).

No Brasil, a construção do conceito de raça ocorreu em um cenário de contradições. Ora orientado por discursos antirracistas que negavam a existência biológica de raças, ora alimentado pelo mito da democracia racial, divulgado por Gilberto Freyre (2003) — ideário que negava a existência do racismo e da discriminação racial, alegando que a miscigenação eliminaria conflitos raciais —, o país desenvolveu uma narrativa de harmonia que mascarou desigualdades profundas.

Nesse contexto, Ísis Conceição (2017) propõe que a raça, para a população negra, se apresenta como “a única categoria possível para pessoas cujas identidades têm que ser construídas sobre identidades socialmente forjadas, bem como é única categoria possível de autoidentificação, em face das categorias impostas pelos opressores”. A partir disso, compreende-se o racismo como um fenômeno multifacetado que se expressa em três

dimensões: pessoal e internalizada (que gera sentimentos de inferioridade ou superioridade e afeta o comportamento dos indivíduos); interpessoal (ações ou omissões que representam desrespeito, desvalorização ou negligência); e institucional (manifestada no menor acesso da população negra a políticas públicas de qualidade, informação, participação política e recursos) (CREPOP, 2017).

No caso brasileiro, essas dimensões se entrelaçam desde a colonização e se perpetuam até os dias atuais. A escravização de pessoas negras e a intensa circulação de navios negreiros estabeleceram uma lógica de subalternização racial que segue operando, sobretudo contra as mulheres negras, que enfrentam uma inferiorização institucionalizada. Como observa Sueli Carneiro (2000), essas mulheres sustentam o chamado “matriarcado da miséria”, sendo submetidas à conjugação de racismo e sexismo e carregando, historicamente, as consequências das múltiplas formas de opressão.

A trajetória das mulheres negras no Brasil é marcada por um passado de exploração e silenciamento, sobretudo nas tarefas de cuidado. Desde a época da colônia, seus corpos foram usados não só como mão de obra, mas como apoio fundamental para o dia a dia das famílias ricas brancas. A imagem da ama de leite, a mulher escravizada que amamentava os filhos das patroas, ilustra bem essa desumanização. Seus próprios filhos ficavam sem o carinho da mãe para manter o sistema escravista, como mostram as ideias de mulata, empregada e mãe preta nessa história (Gonzalez, 1984).

Mesmo depois do fim da escravidão, essas estruturas continuaram, só que de outra forma. A mãe preta virou empregada doméstica, babá, cozinheira, funções que repetem a mesma posição de obediência e dedicação quase total ao cuidado dos outros. Essa mudança mostra como os papéis impostos continuaram ao longo do tempo e revela a dificuldade extra que essas mulheres enfrentam: além de cuidar dos patrões e seus filhos com todo o carinho, precisam dar conta dos próprios filhos de um jeito complicado, de longe ou com a ajuda de conhecidos, e muitas vezes sozinhas. É muita coisa para fazer, ainda mais por serem negras, pobres e mulheres, o que mostra uma desigualdade grande, em que o trabalho de cuidar, mesmo sendo tão importante, continua sem ser reconhecido.

A perpetuação desse modelo é sustentada pelo já citado mito da democracia racial. Entretanto, como alerta Beatriz Nascimento (Ratts, 2022), a sociedade brasileira reduz o espaço do negro na escala social por mecanismos seletivos, legitimando a marginalização da maioria enquanto exalta exceções simbólicas — como jogadores de futebol ou artistas populares — para ocultar o racismo estrutural. A mulher negra, nesse cenário, além de estar invisibilizada, é hipersexualizada e objetificada.

Durante a história a imagem da mulher branca era a de esposa e mãe atenciosa, a qual era merecedora de afeto e admiração. Por outro lado, a mulher negra era vista como uma força de trabalho, produtora e alvo de desejo meramente sexual.

As marcas da escravidão continuam a influenciar o pensamento social, como hooks (2022) aborda em "*E eu não sou uma mulher?*", nos Estados Unidos, as mulheres negras foram pressionadas a apoiar a luta masculina pelos direitos raciais, enquanto sofriam com o machismo de sua comunidade. Além disso, o feminismo branco, a esse mesmo tempo propagava visões libertadoras para si, todavia, limitantes, pois retratava a mulher negra como a trabalhadora inferior, distante do padrão de feminilidade branca, reforçando nelas os estereótipos os quais não queriam seguir.

Nessa lógica, os papéis impostos historicamente se mantêm: a mulher negra é objetificada, invisibilizada e responsabilizada pelo sustento familiar, uma verdadeira guerreira, a ter de aguentar todos os fardos do cuidado com o outro, porém, quem a cuida?

Beatriz Nascimento, ao refletir sobre o amor, propõe que a mulher negra transforme esse conceito em potência política e cultural. Ao rejeitar a submissão, ela pode se tornar protagonista de sua própria história e propor relações mais horizontais, baseadas na parceria e não na dominação (Ratts, 2022).

Conforme esses elementos são analisados, fica evidente que o racismo e o sexismo não operam de maneira isolada, mas se entrecruzam e reforçam mutuamente. A mulher negra se encontra na base da pirâmide social, vítima de uma dupla marginalização. A realidade brasileira demonstra que, além de ocupar os postos mais precarizados da economia, essas mulheres são alvos preferenciais da violência doméstica, negligência estatal e hipersexualização.

Esse panorama permite compreender de forma mais profunda o fenômeno da dupla jornada da mulher negra na economia do cuidado. Ela é, simultaneamente, cuidadora dos filhos alheios e sustento da própria casa, sem que sua contribuição seja reconhecida ou valorizada. Tal invisibilidade institucionaliza a precarização da vida dessas mulheres, ao mesmo tempo em que garante o conforto de camadas privilegiadas da sociedade.

É crucial, portanto, que revisitemos o desenho da nossa sociedade e as ações do governo, adotando uma perspectiva que considere a complexidade dos desafios enfrentados pelas mulheres negras. Ao fazermos isso, podemos entender melhor como a violência se apresenta de diferentes formas — nas ideias, nas instituições e, concretamente, no dia a dia.

Essa investigação sobre o passado e a organização da sociedade demonstra como o preconceito racial e a discriminação de gênero influenciaram — e continuam a influenciar — o lugar da mulher negra no Brasil, sobretudo no que diz respeito ao trabalho de cuidado, que

sempre lhe foi destinado sem o devido valor ou pagamento justo.

Essa herança colonial se reproduz em novas formas de exploração, nas quais o trabalho de cuidado permanece central para a manutenção da vida social, mas continua sendo desvalorizado e invisibilizado. A chamada economia do cuidado evidência como esse trabalho — essencial à sustentação da estrutura econômica e afetiva da sociedade — é sistematicamente relegado à informalidade, à precarização e à margem das políticas públicas.

Entender essa lógica possibilita expor as consequências da segregação no trabalho por gênero e raça, além de provocar uma análise profunda sobre quem sempre teve a responsabilidade de cuidar dos outros e quem, ao contrário, desfruta do benefício de ser cuidado, dentro de uma sociedade ainda tão desigual.

3. ECONOMIA DO CUIDADO: ENTRE A INVISIBILIDADE E A DESIGUALDADE ESTRUTURAL

Assim como os demais pilares da contemporaneidade, a concepção de trabalho atual é fruto de uma história. A mais de quatro séculos, a partir da Revolução Industrial do século XVIII, o trabalho foi ressignificado pelo capitalismo, isto é, pela lógica da produtividade, indústria e sobretudo do lucro. Deste modo essa reestruturação o capital e o trabalhador livre se tornaram elementos centrais na organização produtiva. (Gonzalez, 2020).

Como aponta Gonzalez (2020), a coexistência de diferentes formas de capital – comercial, industrial competitivo e monopolista – gerou impactos distintos sobre a força de trabalho. No capital comercial, por exemplo, ainda havia vínculos entre o trabalhador, a terra e os instrumentos de produção, ao passo que, no capitalismo industrial, consolidava-se a figura do trabalhador “livre”, desvinculado dos meios de produção, mas igualmente submetido à exploração.

Neste contexto, com o crescimento do setor produtivo e sua capacidade de gerar ganho, o trabalho industrial tomou o lugar da economia familiar. A valorização recaiu sobre os meios de produção e as mercadorias de fábrica, enquanto o trabalho doméstico e do cuidado, sem valor de troca no capitalismo, foi ainda mais desvalorizado (Davis, 2016).

A mulher foi então associada ao espaço doméstico, reforçando o estereótipo da cuidadora do lar e sendo colocada em posição de inferioridade na lógica capitalista. O cuidado, atribuído à feminilidade, passou a ser visto como um trabalho reprodutivo – necessário à vida, mas sem valor econômico direto, uma vez que não gerava lucro.

A lógica sistema de mercado vinculou o trabalho ao salário, ocultando a centralidade da família e do cuidado na engrenagem social. O trabalho produtivo passou a ser definido não por sua contribuição à vida, mas por sua capacidade de gerar capital (Federici, 2019). Nesse

modelo, o lugar “natural” da mulher era o serviço doméstico, e aquelas que não se encaixavam nesse papel eram subjugadas e desvalorizadas.

Nos Estados Unidos, segundo Davis (2016), enquanto a maioria das donas de casa eram brancas, as mulheres negras, ainda escravizadas, cuidavam tanto de seus próprios lares quanto das lavouras e das casas dos senhores. Não era pela segurança econômica que exerciam essas funções, mas pela necessidade de sobrevivência.

No Brasil, essa transição tampouco se deu de forma linear ou inclusiva. A manutenção de uma economia agrária e a ausência de reformas estruturais após a abolição da escravidão permitiram a continuidade de formas de exploração da população negra, especialmente em condições precárias.

A mudança do trabalho escravo para o assalariado foi marcada por contradições e exclusões, sobretudo em relação às mulheres negras. Como destaca Telles (2007), mesmo após a fuga ou libertação do cativo, essas mulheres encontravam um cenário de escassas possibilidades. A liberdade formal não se traduziu em cidadania plena nem em inclusão digna no mercado de trabalho.

A promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, representou um avanço tímido e contraditório. Apesar de declarar livres os filhos de mulheres escravizadas nascidos após sua promulgação, previa que permanecessem sob a tutela dos senhores até a maioridade, com direito a indenização. Conforme o censo de 1872, mais de 1,5 milhão de pessoas ainda estavam em situação de escravidão, o que demonstra a resistência à efetivação de transformações estruturais (IBGE, 1872).

Com a abolição incompleta, as mulheres negras foram empurradas para o trabalho doméstico ou para a informalidade urbana – atividades que garantiam apenas a subsistência e perpetuavam sua vulnerabilidade. Enfrentavam baixos salários, demissões arbitrárias por alegações de “preguiça” ou “corpo mole”, e permaneciam à margem do mercado formal. O desinteresse dos senhores em reaver escravizadas fugitivas, sobretudo as domésticas, evidencia o quanto eram vistas como descartáveis e facilmente substituíveis, perpetuando a lógica de exploração sob novas roupagens (Telles, 2007).

Essa herança histórica reverbera nas bases contemporâneas da economia do cuidado, ainda marcada por profundas desigualdades de gênero e raça. A Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2018) define o trabalho de cuidado como o conjunto de atividades destinadas a atender às necessidades físicas, emocionais e psicológicas de pessoas de todas as idades — incluindo tanto os cuidados diretos, como alimentar, dar banho, ensinar, quanto os indiretos, como cozinhar, limpar e manter o ambiente doméstico funcional. Embora essencial à

reprodução da vida e da força de trabalho, esse conjunto de atividades permanece invisibilizado e desvalorizado, sendo socialmente naturalizado como uma responsabilidade feminina — sobretudo atribuída às mulheres negras.

Essa desvalorização não ocorre por acaso, mas sim como resultado de uma mentalidade colonial e escravista que, ao longo da história, delegou às mulheres negras a função de cuidadoras subordinadas. De acordo com o relatório “Economia do Cuidado”, publicado pelo *Lab Think Olga*, mulheres negras e não negras e meninas em todo o mundo dedicam diariamente 12,5 bilhões de horas ao trabalho de cuidado não pago. Se esse esforço fosse remunerado, corresponderia a cerca de 10 trilhões de dólares anuais.

No Brasil, as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da PNAD Contínua de 2022 mostram que as mulheres negras são as que mais ocupam cargos relacionados ao cuidado — tanto no setor formal, como empregadas domésticas e cuidadoras, quanto na informalidade, realizando serviços de limpeza ocasionais. Além disso, elas também concentram a maior parte do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado: mulheres negras dedicam, em média, 9,6 horas a mais por semana do que os homens a essas atividades.

Esses dados tornam evidente a natureza estrutural da desigualdade: o trabalho de cuidado, embora essencial para o funcionamento da sociedade e da economia, é realizado em condições de miserabilidade, perpetuando a divisão sexual e racial do trabalho, como fruto da associação entre feminilidade e cuidado.

Para entender melhor os impactos dessa sobrecarga na vida de mulheres negras, esta pesquisa também utilizou entrevistas com trabalhadoras do cuidado. Por meio de seus relatos, foi possível identificar os detalhes da dupla jornada— aquela que acontece em casa e aquela que se estende para as casas de outras famílias — e os efeitos dessa realidade em sua saúde, tempo, autonomia e dignidade.

É neste contexto que se torna fundamental investigar como essa sobrecarga se organiza no dia a dia e como ela afeta diretamente a vida pessoal, familiar e emocional das mulheres negras, que serão aprofundados a seguir.

4. TRABALHO DOMÉSTICO E O CICLO DA EXCLUSÃO: VOZES E VIVÊNCIAS DE MULHERES NEGRAS

Inicialmente de aprofundarmos a análise teórica sobre o impacto das múltiplas jornadas e da precarização do trabalho doméstico na vida das mulheres negras, apresentamos, a seguir, duas mulheres cujas trajetórias corroboram com os argumentos aqui levantados e demonstram uma dura realidade para além da teoria. Os depoimentos não só reforçam as construções feitas

neste tópico, como também nos convocam a uma escuta atenta e empática diante das marcas históricas e sociais que estas carregam.

Para compreender essas experiências foram realizadas entrevistas com duas trabalhadoras do cuidado, que serão identificadas apenas pelo primeiro nome por preferência destas: Eliane e Rosimar. As duas concordaram em participar da pesquisa, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), cientes da finalidade acadêmica da pesquisa. O contato com Eliane aconteceu de forma espontânea — ela era diarista no local onde eu trabalhava e, desde o início, demonstrou interesse em contar sua história, e também em me ajudar. Já Rosimar é mãe da manicure que me atende regularmente, e foi por meio dela que estabeleci o primeiro contato, ela se mostrou inicialmente desconfiada, questionando por que eu queria entrevistá-la. Após eu explicar os objetivos da pesquisa, ela concordou em participar, ainda que com certa hesitação. A entrevista foi realizada por telefone, mas ela estava em seu local de trabalho, e, com o tempo, ela foi se soltando e compartilhando suas experiências com mais abertura.

Assim, Eliane, de 55 anos, atualmente desempregada e com problemas de saúde, dedicou boa parte da vida ao trabalho de cuidado, se mudou sozinha do Maranhão para uma vida melhor na capital federal e Rosimar, mulher negra, de 57 anos, atua como empregada doméstica há mais de quatro décadas, do interior do Maranhão, e migrou para Brasília em busca de melhores condições de vida, essas são as mulheres que fazem parte desse estudo.

Ambas compartilham experiências que revelam a repetição de um ciclo de exclusão baseado na necessidade, na ausência de alternativas e na naturalização da sobrecarga imposta às mulheres negras. Seus testemunhos, mais do que dados isolados, são narrativas vivas que expressam a continuidade de uma estrutura social excludente e desumanizante.

4.1 Trabalho doméstico e o ciclo da exclusão: trajetórias que se repetem

Eu comecei a trabalhar com 12 anos de idade, porque eu era de família humilde, queria ter minhas coisas, e meu pai e minha mãe não tinham condições de me dar porque eles trabalhavam na roça. Então, com 12 anos eu fui trabalhar em uma casa. Depois, eu saí e fui para outra casa para cuidar de uma criança. Isso era no Nordeste, no Maranhão. Depois, eu vim embora para Brasília. Cheguei aqui em Brasília em dezembro de 1993.
(Rosimar, empregada doméstica, 57 anos)

A história de Rosimar revela as diversas formas de opressão que moldam o trabalho doméstico e, por extensão, o trabalho de cuidado no Brasil. O início precoce no mercado informal, o abandono da escola, a mudança do Nordeste para o Centro-Oeste em busca de uma

vida melhor e a entrada em uma atividade tradicionalmente desvalorizada refletem uma experiência comum a muitas mulheres negras brasileiras.

O trabalho doméstico, majoritariamente exercido por mulheres negras, herda um passado de servidão, invisibilização e sobrecarga, perpetuado até hoje sob novas formas de precarização. A informalidade acompanha essa profissão desde o fim da escravidão, quando essas mulheres, recém-libertas, foram relegadas aos bastidores da sociedade: as cozinhas, os quartos de serviço, os fundos das casas, onde o “cuidado” com os outros substituiu o direito de cuidar de si mesmas, como Rosimar faz há 45 anos. Mesmo com o passar dos anos, essa lógica continua, alimentada por um sistema que ainda considera o trabalho de cuidado como uma obrigação feminina e, principalmente, como uma obrigação das mulheres negras.

Por meio de uma análise que considera raça, gênero e classe social, podemos entender que o perfil da trabalhadora doméstica não é um acidente, mas o resultado de um modelo social baseado na exclusão. Segundo Vieceli (2015), muitas dessas mulheres saem de regiões do interior, especialmente do Nordeste, motivadas pela pobreza e pela esperança de uma vida melhor no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do país. No entanto, o que encontram é, quase sempre, a repetição de um ciclo de exploração que começa ainda na infância.

Essa jornada mostra um dos principais mecanismos da desigualdade: o destino social. O trabalho doméstico, parte da economia do cuidado, é visto como improdutivo pelo sistema capitalista, pois não produz bens nem lucro direto. Sua importância é social, emocional e estrutural, mas, por isso mesmo, é ignorado como trabalho de verdade. Como destaca a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2018), esse conjunto de atividades garante a continuidade da força de trabalho e a sustentabilidade da vida, sendo essencial para a economia. No entanto, ao ser desvalorizado, perpetua a marginalização das mulheres que o realizam, como mostra a fala de Eliane:

A gente se esforça bastante e não tem valor. É um trabalho que você tem horário para entrar, mas não tem horário para sair. Você consegue horário para sair se você bater o pé, porque eu sempre fui teimosa em relação a isso. Eu sempre gostei de chegar cedo, fazer o serviço que eu tenho que fazer. Não tirar o horário de almoço para emendar e chegar em casa cedo. Eu sempre fui teimosa em relação ao horário.
(Eliane, desempregada, 55 anos)

A verdade demonstrada em sua fala é o que muitas mulheres negras estão submetidas no Brasil, em que as jornadas parecem ser infinitas, as garantias poucas e, nenhum reconhecimento. Podemos dizer que a jornada não é dupla, mas múltipla, afinal, o que deveria ser apenas uma atividade profissional torna-se, muitas vezes, um regime de vida que lhe tira os direitos básicos.

Sua fala exemplifica como a naturalização da ausência de direitos se manifesta na rotina: abrir mão do próprio descanso é tratado como escolha, quando na verdade se trata de uma imposição estruturada por condições desiguais de trabalho, gênero e raça. Sua história revela a profunda precarização de um trabalho que sustenta famílias a gerações, mas desvalorizado.

A realidade das mulheres negras cuidadoras, por vezes silenciada nas estatísticas e nas políticas públicas, encontra eco na literatura, que cumpre o papel de preservar memórias e revelar verdades dolorosas. Em *Quarto de despejo*, Carolina Maria de Jesus (2005) escreve como quem rasga a alma: entre as páginas de seu diário, revela a sobrecarga de quem é mulher, negra, pobre, mãe e responsável por sustentar a vida dos filhos sozinha. Em um de seus relatos, afirma: “o pobre não repousa. Não tem o privilégio de gozar descanso.” Suas palavras traduzem com potência o que significa cuidar sob o peso da miséria e da negligência estatal. Ao narrar a luta diária para alimentar os filhos, conseguir sabão ou enfrentar o desprezo, Carolina denuncia o abandono das estruturas públicas diante das mulheres que sustentam o país em silêncio.

4.2 A precarização e o dispositivo da racialidade

Historicamente, como explicitado nos tópicos anteriores a coletividade negra foi socialmente marginalizada sistematicamente. Assim desde o período colonial a lógica de exclusão, inferioridade estava marcada na construção identitária do povo negro.

Essa estrutura consolidou a percepção social que inferioriza a presença negra em todos os espaços, sobretudo nas relações de trabalho, seja braçal ou intelectual. A partir dessa estrutura se tornou natural a precariedade travestida de baixas remunerações, ou falta de direitos básicos como formalidade, e condições degradantes laborais, que passaram a ser compreendidas não como exceções, mas com normalidade.

Sueli Carneiro (2023) aprofunda esse entendimento ao explicar o funcionamento do dispositivo de racialidade como um operador de exclusão social, isto porque para ela o racismo é uma manifestação do dispositivo da racialidade que organiza e hierarquiza a sociedade, e que coloca o negro nesta posição de subalterno:

São múltiplas as interdições desencadeadas pelo dispositivo de racialidade. O negro não é interditado enquanto ser humano enquanto sujeito, enquanto sujeito de direito, enquanto sujeito moral, político e cognoscente. A interdição é um operador de procedimentos de exclusão, presentes tanto na produção discursiva como nas práticas sociais derivadas da inscrição de indivíduos e grupos no âmbito da anormalidade, na esfera do não ser, da natureza e da desrazão. As interdições são aliadas, enfim, da formação de um certo imaginário social que naturaliza a inferioridade dos negros (Carneiro, 2023, p. 100).

A ideia persistente de que o destino da mulher negra se resume à cozinha, aos serviços domésticos ou a um papel subalterno ecoa o conceito de dispositivo de racialidade apresentado por Sueli Carneiro (2023). Para a autora, essa estrutura atua, tanto no plano simbólico quanto no prático, para negar à pessoa negra sua individualidade, sua dignidade e sua capacidade de agir. A normalização da ideia de que a mulher negra deve servir incessantemente, sem reconhecimento ou amparo, transcende um mero costume social, configurando-se como uma forma sistemática de marginalização que molda os espaços e os futuros possíveis.

Os relatos de Eliane e Rosimar ilustram como essa restrição se concretiza na vida das mulheres negras. Não se limita à instabilidade financeira, mas representa um projeto social que lhes impede de trilhar outros caminhos. Lélia Gonzalez (2020) já alertava que “a empregada doméstica de hoje guarda muitas semelhanças com a mucama de outrora”, e o trabalho imposto pela necessidade, desde a tenra idade, continua sendo o único lugar socialmente aceito para muitas dessas mulheres, como dispõe ainda a autora:

Nossa situação atual não é muito diferente daquela vivida por nossas antepassadas: afinal, a trabalhadora rural de hoje não difere tanto da “escrava do eito” de ontem; a empregada doméstica não é muito diferente da “mucama” de ontem; o mesmo poderia se dizer da vendedora ambulante, da “joaninha”, da servente ou da trocadora de ônibus de hoje e da “escrava de ganho” de ontem.

Aquele papo do “exige-se boa aparência”, dos anúncios de empregos, a gente pode traduzir por: “negra não serve”. Secretária, recepcionista de grandes empresas, balconista de boutique elegante, comissária de bordo etc. e tal são profissões que exigem contato com o tal do público “exigente” (leia-se: racista). Afinal de contas, para a cabeça desse “público”, a trabalhadora negra tem que ficar “no seu lugar”: ocultada, invisível, “na cozinha”. Como considera que a negra é incapaz, inferior, não pode aceitar que ela exerça profissões “mais elevadas”, “mais dignas” (ou seja: profissões para as quais só as mulheres brancas são capazes). E estamos falando de profissões consideradas “femininas” por esse mesmo “público” (o que também revela seu machismo) (Gonzalez, 2020, p. 200).

As palavras da autora, retirada do texto “*E a trabalhadora negra, cumé que fica?*”, permanecem urgentes e relevantes. Esta expõe a persistência da divisão racial e de gênero no mercado de trabalho dentro da estrutura da sociedade brasileira, reativando antigas hierarquias herdadas da escravidão. Como ela destaca, a figura da “escrava de ganho” se manifesta hoje na vendedora ambulante, na trabalhadora informal, na diarista. Essas posições, historicamente associadas à subalternidade, foram naturalizadas como destinos inevitáveis para mulheres negras, acentuando sua exclusão de espaços considerados “dignos”, “limpos” ou “elevados” – lugares que, no imaginário social racista, são reservados para mulheres brancas.

Essa compreensão não é meramente teórica: ela se concretiza de maneira impactante

nas declarações das trabalhadoras entrevistadas nesta pesquisa. Ao serem indagadas sobre a razão de seu envolvimento com o trabalho doméstico, ambas foram enfáticas:

Sim, por necessidade mesmo (Rosimar, empregada doméstica, 57 anos).
Pura necessidade, sabe? Pura necessidade (Eliane, desempregada, 55 anos).

Nenhuma delas menciona vontade, vocação ou opção. Pelo contrário: o trabalho surge como uma imposição da realidade, como um caminho inevitável, ditado pelas condições de vida, pelo abandono do Estado e pelas dinâmicas raciais e econômicas que moldam a jornada das mulheres negras desde a infância.

Conforme analisa Gonzalez (2020), existe um imaginário social que determina “o lugar da mulher negra” — e esse lugar é, quase sempre, na cozinha, na limpeza, na invisibilidade. Mesmo hoje, quando o mercado “requer boa aparência”, o que se subentende é: “negra não serve”. Essa lógica racista e sexista impede que mulheres negras consigam outras formas de trabalho — até mesmo dentro da própria noção capitalista de “profissões femininas” — e reforça a ideia de que cuidar dos outros é um dever naturalizado, não uma profissão que merece valorização.

Partindo disso, fica claro que o problema central não é apenas a distribuição desigual do trabalho, mas também a negação da humanidade e autonomia das mulheres negras. Elas são vistas como corpos úteis, funcionais, disponíveis — mas não como sujeitos com total liberdade de escolha. Essa visão contribui para a manutenção do que Angela Davis (2016) chamou de “servidão moderna”, na qual as mulheres negras continuam ocupando o lugar invisível da economia do cuidado e da reprodução social.

4.3 O destino social no trabalho doméstico

Observa-se, como outrora, uma lógica cruel de descarte que atinge com força os corpos das mulheres negras. Aquelas que, por longos anos, se entregaram aos cuidados de outras famílias — nutrindo, limpando, educando, oferecendo conforto — tornam-se ignoradas e dispensáveis ao envelhecerem ou adoecerem. O corpo, antes essencial à reprodução da vida diária de outros, passa a ser rejeitado pelo mercado, que o julga inadequado face aos padrões de produtividade. O laço, tantas vezes idealizado com a noção de que a trabalhadora era “quase da família”, mostra-se tênue e carente de qualquer suporte financeiro ou legal.

Essa história de afeto, frequentemente usada para ocultar a desigualdade estrutural das relações de trabalho em lares, esconde a fragilidade de vínculos marcados. A trajetória de Eliane

exemplifica essa situação de maneira evidente. Após dedicar-se por anos ao trabalho de cuidado, ela se encontra doente, desempregada, sem amparo e sem reconhecimento, sintetizando de forma impactante a lógica perversa que vincula o valor da trabalhadora à sua capacidade física:

Você que fica se lascando só trabalhando e trabalhando para os outros. Aí, fica lascado igual agora, que eu estou sem trabalho, doente, porque sempre me entreguei e me dei para os outros. E agora? Sem trabalho, sem ajuda de ninguém, é ruim, é horrível. Outra coisa: você só tem valor se estiver bem, se não estiver bem, tchau! Você não pode sentir uma dor de cabeça, você não pode sentir cólica, você não pode sentir dor
(Eliane, desempregada, 55 anos).

As palavras de Eliane revelam tanto o cansaço físico e emocional das mulheres negras que se dedicam a cuidar dos outros, quanto o abandono a que são relegadas quando sua capacidade de trabalho já não pode ser tão explorada. Em uma sociedade que ainda não valoriza o trabalho de cuidado em termos sociais e econômicos, o envelhecimento dessas mulheres expõe o ciclo de exploração e desrespeito que historicamente lhes é imposto.

Conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2021), durante a pandemia da COVID-19, cerca de 70% das empregadas domésticas no mundo perderam seus empregos ou tiveram seus salários drasticamente reduzidos. No Brasil, com mais de 6 milhões de trabalhadoras domésticas, aproximadamente 92% são mulheres, e destas, mais de 65% são negras. No pico da crise sanitária, muitas dessas profissionais foram demitidas sem proteção legal ou dispensadas informalmente. Este dado revela um mercado que as trata como descartáveis, refletindo uma lógica de substituição rápida e desumanização da mão de obra negra.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 2022 a informalidade no mercado de trabalho afeta de maneira desproporcional as mulheres negras. Em 2022, a taxa de informalidade entre mulheres pretas ou pardas foi de 45,4%, significativamente superior à dos homens brancos, que foi de 30,7%. Essa informalidade está frequentemente associada a baixos salários, ausência de garantias trabalhistas e jornadas exaustivas, perpetuando a marginalização dessas mulheres no mercado de trabalho.

Assim essa falta de registro formal trabalhista agrava ainda mais essa exclusão, segundo a pesquisa da OIT, no âmbito doméstico, 70% das trabalhadoras no Brasil estão na informalidade. Além da crise pandêmica, esse cenário mostra que as mulheres negras, principais responsáveis pelo trabalho de cuidado no país, continuam invisíveis para o Estado e

a sociedade. A falta de políticas públicas específicas para valorizar e proteger essas profissionais mostra que sua contribuição, embora essencial, não é vista como trabalho pleno.

Em face disso, as informações da plataforma Autonomia das Mulheres, do *Lab Think Olga* (2023), auxiliam a mensurar os efeitos concretos do excesso de trabalho no dia a dia das mulheres negras. De acordo com o estudo, a escassez de tempo para si, o acúmulo de tarefas da casa e a inexistência de uma rede de suporte restringem de forma expressiva o acesso dessas mulheres à formação, ao entretenimento, à participação política, ao setor formal de trabalho e ao crescimento na carreira. A autonomia, assim sendo, não é uma ideia vaga, mas uma situação concreta e diária negada àquelas que dão suporte emocional e financeiro à sociedade brasileira.

Tal cenário fica claro nas conversas com profissionais do cuidado. Ao ser perguntada sobre sua jornada no trabalho, Rosimar, que trabalha como empregada doméstica há mais de 45 anos, declara:

Hoje, eu não tenho... eu não estudei, não tenho estudo, mas hoje eu me arrependo de não ter estudado, né? (...) Eu só fiz até a quinta série, aí parei de estudar e aí não continuei mais. (...) Hoje, se eu tivesse focado mesmo nos estudos, acho que eu preferia ser uma médica (Rosimar, empregada doméstica, 57 anos).

Embora Rosimar diga que nunca se sentiu muito atraída pelos estudos, essa falta de interesse faz sentido considerando sua história. Ela começou a trabalhar aos 12 anos, impulsionada pela necessidade de se manter e pela ausência de outras opções. Isso mostra como iniciar a vida profissional tão cedo pode atrapalhar o desenvolvimento de planos educacionais e de carreira, algo que também acontece com Eliane, quando perguntada o que queria ser ela responde e diz que você precisa escolher abrir mão dos estudos para trabalhar ou ficaria com fome, as opções são limitadas, as oportunidades não chegam:

Se eu tivesse a oportunidade, eu teria estudado para ser nutricionista. É uma coisa que eu gosto. Eu sou apaixonada. Mas, é aquele lance: você tem que escolher esse trabalho ou você está com fome (Eliane, desempregada, 55 anos).

A fala de Eliane expõe a dura realidade da decisão cruel que se apresenta às mulheres negras: optar entre a educação e o alimento, entre a sobrevivência e a esperança. Para inúmeras delas, a educação superior é um luxo inatingível, dada a premente necessidade de combater a fome e a miséria. Esse contexto é examinado por Beatriz Nascimento (2020), que salienta a disparidade arraigada no acesso à educação por mulheres negras:

Numa sociedade como a nossa, em que convivem elementos arcaicos com o processo de modernização, a educação representa um fator de pressão dos grupos subordinados, visando melhores condições de vida e ascensão social. (...) A mulher negra ainda não teve acesso suficiente à educação para qualificar-se para esses tipos de empregos burocráticos (Ratts, 2020, p. 54).

Nascimento leva a análise a um nível mais profundo, evidenciando que, embora algumas mulheres consigam ascender — especialmente as brancas, que trocaram as fábricas por escritórios —, a mulher negra continua à margem, seja pela falta de estudo, seja pelas barreiras que a relegam a serviços de cuidado, limpeza e trabalhos informais. Conforme a autora destaca, a dificuldade no acesso à educação está enraizada em fatores históricos antigos, que coexistem com o progresso e impedem a ascensão social da mulher negra por meio da educação e do mercado formal.

Nesse contexto, a educação deixa de ser um direito para todos e se torna mais um fator de desigualdade que intensifica a exclusão. A declaração de Rosimar, de que “nunca teve tanto interesse em estudar”, pode ser interpretada como reflexo de um contexto que nunca lhe proporcionou as condições reais para almejar o estudo — um contexto que sempre a viu como cuidadora, desde a infância.

Essas narrativas, baseadas em vivências reais, mostram como a lógica da subalternidade se mantém por meio da exclusão educacional e da imposição do trabalho de cuidado como um destino inevitável. Segundo Beatriz Nascimento, a falta de formação formal exclui a mulher negra dos espaços de destaque e de renda, mantendo-a presa a funções consideradas “femininas”, desvalorizadas e com forte viés racial.

A constatação do elo entre falta de estudo, empregos ruins e a falta de poder de decisão nos permite analisar melhor o papel do governo e da economia na manutenção dessa situação. Como sugere o relatório *Sem a Mulher Negra, a Economia Para* (Think Olga, 2021), é fundamental colocar o trabalho de cuidado como tema central das discussões sobre economia e política. Afinal, se as mulheres negras são a base secreta que apoia a sociedade brasileira, mudar a forma como elas vivem e trabalham é essencial para qualquer plano sério de justiça social e econômica no país.

Além disso, o estudo mostra que, se o trabalho de cuidado não pago fosse remunerado, ele valeria 11% do PIB do Brasil — sendo maior que as indústrias e o comércio. Mesmo sendo tão importante para a economia, essa atividade continua sendo vista como algo sem importância e sem a devida valorização. Quem ganha dinheiro com a sobrecarga das mulheres negras é o

mesmo grupo que as impede de participar das decisões sobre economia e política. Essa situação mostra que o trabalho de cuidado vai além do lar ou do particular, sendo muito importante para a economia em geral.

Assim, é muito importante criar uma forma de pensar a economia que coloque o cuidado no centro das ações do governo e da justiça social. Como defendido pelos dados da Think Olga, isso significa reconhecer que cuidado, poder de decisão e igualdade estão ligados. Dar valor ao trabalho de cuidado, principalmente quando feito por mulheres negras, significa não só corrigir erros do passado, mas também mudar a base de uma sociedade marcada pela desigualdade entre raças e gêneros.

Ao serem historicamente desumanizadas e tratadas como animais, as mulheres negras foram privadas de sua condição de sujeitos. Essa situação resultou em um tipo específico de silenciamento que ainda hoje influencia a maneira como a sociedade ignora ou minimiza seu sofrimento, particularmente no contexto do trabalho de cuidado (hooks, 2022).

hooks (2022) chama a atenção para a forma como a sociedade branca patriarcal criou a imagem da mulher negra como uma figura naturalmente resistente, forte, sempre disponível e emocionalmente equilibrada. Essa construção, que ainda persiste, tem servido como justificativa para a sobrecarga e o abandono que essas mulheres enfrentam. Como afirma hooks (2022), “a imagem da mulher negra como trabalhadora incansável reforçou a crença de que ela não precisava ser cuidada”. Isso ajuda a entender por que políticas públicas que reconheçam o cuidado como trabalho digno demoram tanto a surgir, e por que tantas mulheres, como Eliane, passam a vida cuidando dos outros, sem nunca terem a chance de cuidar de si mesmas.

Considerando a gritante disparidade, o abuso generalizado e o descaso notório que presenciamos, torna-se imprescindível debater a função do governo. Como as autoridades têm lidado com tais questões? Quais ações governamentais são implementadas – ou negligenciadas – para amparar, enaltecer e dar o devido valor a essas profissionais? Adiante, exploraremos o arcabouço legal, as iniciativas governamentais e o compromisso do Estado em promover o trabalho de cuidado no país.

5. O ESTADO E O CUIDADO: DIREITOS NEGADOS, POLÍTICAS AUSENTES

A partir de um passado de exploração e da persistente exclusão que marca o trabalho de cuidado realizado por mulheres negras, torna-se urgente analisar a atuação — ou a ausência dela — por parte do Estado diante dessa realidade. A Constituição Federal de 1988, estabelece como fundamentos a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a erradicação da pobreza. No

entanto, a distância entre os princípios constitucionais e o cotidiano dessas mulheres evidencia uma falha estrutural entre o texto da lei e a efetividade das ações governamentais.

Quando questionadas sobre seus direitos, ambas as entrevistadas afirmaram desconhecer qualquer legislação que as protegesse. De fato, embora existam normas que regulam algumas profissões ligadas ao trabalho reprodutivo — como a Lei Complementar nº 150/2015 (conhecida como PEC das Domésticas), a Lei nº 7.498/1986 (que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem) e a Lei nº 14.681/2023 (voltada à valorização de profissionais da educação) — até recentemente o Estado brasileiro carecia de uma política pública que tratasse especificamente do cuidado como um direito universal e compartilhado.

Embora os princípios constitucionais devam nortear uma interpretação garantista e inclusiva, o trabalho de cuidado historicamente esteve à margem das políticas públicas. Esse silêncio institucional contribuiu para naturalizar a exclusividade das mulheres — especialmente negras — na provisão do cuidado ligado a feminilidade, eximindo o Estado de sua responsabilidade concreta diante das desigualdades que esse trabalho reproduz.

Foi somente em dezembro de 2024, com a sanção da Lei nº 15.069, que se estabeleceu um marco mais claro no reconhecimento do cuidado como uma questão de interesse público. A nova norma institui a Política Nacional de Cuidados (PNC), definindo o que é cuidado conforme o art. 5º, I:

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: I - cuidado: trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia e à garantia do bem-estar de todas as pessoas (Brasil, 2024).

A partir dessa definição amplia-se o entendimento sobre o cuidado, e reconhece que este trabalho é essencial pra vida, de forma contínua, e como funcionamento da própria sociedade, não limitando ao espaço doméstico ou mesmo a esfera privada. Essa apresentação como trabalho e como motor da economia e bem-estar populacional, é o início de uma ruptura dos conceitos aqui elencados.

Além disso, a legislação, em seu art. 1º, §1º, estabelece que “todas as pessoas têm direito ao cuidado”, e no art. 2º define esse cuidado como um direito coletivo, cuja garantia exige a corresponsabilidade entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil. Ao assumir o cuidado como dever compartilhado, a norma avança na institucionalização desse trabalho historicamente invisibilizado, reconhecendo-o, ainda que de forma inicial, como uma dimensão coletiva — e não mais como uma atribuição natural das mulheres, especialmente das mulheres negras.

A lei é importante em muitos aspectos, porém, deve ser constatada com a realidade ainda

vivida. Esta trouxe um reconhecimento fundamental: o cuidado é um direito de todos, assim até quem cuida é digno de ser cuidado. A partir da norma coexiste uma responsabilidade entre Estado, famílias e comunidade, tirando o peso exclusivo da mulher, algo que perdurou por muito tempo.

Nesse contexto, é vital entender que o trabalho de cuidado está intrinsecamente ligado ao que a teoria feminista crítica chama de trabalho reprodutivo, já explicado aqui anteriormente. Essa forma de trabalho abrange a produção e a manutenção da vida diária — como cozinhar, limpar, cuidar de crianças, idosos ou doentes — e é fundamental para o funcionamento das famílias, da força de trabalho e, por conseguinte, da economia como um todo. Silvia Federici (2019) argumenta que esse trabalho, apesar de ser a base oculta da produção capitalista, é rotineiramente desvalorizado e tido como parte do “instinto feminino”, servindo aos interesses de um sistema que separa artificialmente a produção (remunerada) da reprodução (não remunerada), atribuindo às mulheres — especialmente negras e pobres — uma função essencial sem o devido reconhecimento social e econômico.

Mesmo quando o trabalho reprodutivo se torna remunerado, como no caso de empregadas domésticas, cuidadoras ou técnicas de enfermagem, ele permanece marcado pela precariedade. Souza e Ferraz (2023) destacam que a formalização parcial dessas atividades não implica, necessariamente, um progresso emancipatório. As mulheres, nesse cenário, continuam sujeitas a vínculos frágeis, com salários baixos e poucas garantias. A lógica capitalista se apropria do trabalho reprodutivo apenas quando lhe é conveniente, mantendo o cuidado em um lugar de invisibilidade política e marginalidade econômica. Assim, mesmo exercido fora do lar, esse trabalho ainda carrega os estigmas do que se espera do espaço privado: dedicação, afeto, silêncio e sobrecarga.

Portanto, a recente institucionalização da Política Nacional de Cuidados pode representar um ponto de virada, desde que seja acompanhada de mecanismos concretos de redistribuição de responsabilidades, financiamento público e revisão da divisão sexual e racial do trabalho. Como defendem as autoras mencionadas, reconhecer o cuidado como trabalho produtivo exige uma ruptura com os fundamentos da economia tradicional. Trata-se de colocar no centro do debate político a vida, e não o lucro — e isso passa, necessariamente, por valorizar aquelas que sustentam historicamente a reprodução da sociedade: as mulheres negras.

Ao compartilhar um pouco mais sobre suas rotinas, Eliane e Rosimar, assim como muitas mulheres, sobretudo empregadas domésticas, moravam na casa de seus patrões. Assim, ainda que houvesse uma escala de trabalho, excediam o horário, o final de semana, ou tinham o contato com seu núcleo familiar cortado:

Eu só tenho uma filha, que é a Rayana. O pai dela morreu quando ela tinha 4 meses de vida. Quando eu comecei a trabalhar aqui, a Rayana tinha de 6 para 7 anos, se não me engano. Aí, ela ficava com a minha cunhada, com meu irmão e a avó dela parte de pai, que olhavam ela para mim. E eu dormia no trabalho (Rosimar, empregada doméstica, 57 anos).

A convivência familiar, principalmente com sua filha era reduzida, mas Rosimar contava com uma rede de apoio maior. A lei trouxe no art. 6º, inciso III, como princípio norteador da política pública, o direito à convivência familiar e comunitária, reconhecendo que o cuidado ultrapassa os limites da assistência prática e se relaciona com vínculos afetivos e sociais. Assim, essa separação de maneira forçada, naturalizada pela exigência laboral, evidência a necessidade ao direito, historicamente negado em nome da dedicação integral ao cuidado de outras pessoas.

No entanto, esse marco normativo ainda esbarra em práticas sociais profundamente desiguais e na ausência de políticas efetivas voltadas às mulheres negras trabalhadoras do cuidado, com excessivas cargas de trabalho, isso não só com as domésticas. Segundo o Conselho Federal de Enfermagem no Parecer Normativo nº1/2024, um paciente com cuidado mínimo ou intermediário de 33% para enfermeiros e 67% para técnicos e auxiliares, todavia, dados do mesmo conselho na pesquisa o Perfil da Enfermagem no Brasil, enfermeiras são 86,2% mulheres e dessas, 57,9% brancas, por sua vez, técnicas e auxiliares de enfermagem 84,7% mulheres e dessas, 57,4% negras (pretas e pardas) (COFEN, 2015).

Tais dados são interessantes quando falamos também de políticas transversais, que devem perpassar o direito a um trabalho valorizado, mas vemos como o acesso à educação é também norteador quando falamos sobre ascensão da mulher negra, como já demonstrado por Beatriz Nascimento (2020):

Como a educação é um requisito para o acesso às melhores ocupações na hierarquia de empregos, deduz-se que as populações de cor e as mulheres brancas não estariam capacitadas para assumir os empregos de maior status e, conseqüentemente, de maior remuneração. A mulher negra tem possibilidades menores do que qualquer um dos outros grupos (Ratts, 2020, p. 54).

Não distante da realidade da enfermagem, a educação básica também revela a sobreposição de desigualdades de raça e gênero nas profissões associadas ao cuidado e à formação. Segundo o Censo da Educação Básica de 2017, entre os docentes da educação básica, 96,6% são mulheres — das quais 43,5% se identificam como brancas, 25,2% como pardas e

apenas 4,1% como pretas. Nos anos iniciais do ensino fundamental, as mulheres representam 88,9% do total de profissionais: entre elas, 41,9% são brancas, 26,5% pardas e 4,3% pretas. Nos anos finais, esse percentual cai para 68,9%, com 41,1% de mulheres brancas, 25,5% pardas e 4,0% pretas. Já no ensino médio, as mulheres correspondem a 59,6% do total, sendo 46,7% brancas, 20,7% pardas e apenas 3,7% pretas. (Carvalho, 2018)

Tabela 01 – Professoras por raça/cor e etapa de ensino – Brasil –2017

	Branca	Parda	Preta
Educação infantil	43,5%	25,2%	4,1%
Anos iniciais	41,9%	26,5%	4,3%
Anos finais	41,1%	25,5%	4,0%
Ensino médio	46,7%	20,7%	3,7%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do relatório perfil do professor da educação básica

Os indicativos estatísticos, em paralelo com as informações do setor de enfermagem, evidenciam que, apesar da predominância feminina nas atividades de zelo e ensino, a presença de mulheres negras é ainda minoritária em posições que demandam maior expertise e oferecem melhor reconhecimento no mercado de trabalho. Tal como observado por Beatriz Nascimento (2020), o ingresso na educação e em cursos técnicos ou de nível superior permanece limitado para as mulheres negras, dificultando o acesso a empregos com maior prestígio, segurança e salários mais elevados.

A participação de mulheres negras nos campos tradicionalmente ocupados por mulheres, especialmente nas áreas de cuidado, embora notável em termos numéricos, continua confinada às funções mais vulneráveis, expondo uma dinâmica que associa o ato de cuidar não ao merecido valor, mas a uma condição de inferioridade. Este cenário acentua a necessidade imediata de políticas governamentais que não só reconheçam o cuidado como um trabalho crucial, mas que também combatam os obstáculos estruturais que impedem a plena e igualitária participação das mulheres negras em todos os âmbitos sociais.

A realidade dessas mulheres mostra o quão distantes estamos de concretizar os direitos proclamados pela lei. Quando falamos em qualidade de vida, a Lei 15.069/24 estabeleceu dentre suas diretrizes:

Art.7º. IV: A atuação permanente, integrada e articulada das políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos, educação, trabalho e renda, esporte, lazer, cultura, mobilidade, previdência social e demais políticas

públicas que possibilitem o acesso ao cuidado ao longo da vida; (Brasil, 2024).

Na leitura desses artigos vemos a intersecção das várias garantias, retificando as disposições constitucionais basilares, porém, a trajetória de Eliane, por exemplo, expõe a falência do Estado em garantir o mínimo direito ao autocuidado e muitos desses direitos. Após décadas dedicadas ao trabalho doméstico, hoje ela enfrenta doenças musculoesqueléticas, fibromialgia e diversas limitações físicas adquiridas ao longo da sua jornada profissional. Além disso, a ausência de vínculo formal de trabalho, impediu a ela o acesso pleno à seguridade social e após o surgimento das doenças, foi demitida de onde trabalhava.

Esse abandono não é pontual, é estrutural. A informalidade, a falta de acesso à educação e políticas públicas de garantia de remunerações adequadas ou horários de trabalhos justos, são parte de um modelo que não cuida de quem cuida. Isso porque, até quando falamos de autocuidado, previsto como um dos pilares da Política Nacional de Cuidados, é impossível quando não há segurança alimentar, acesso a medicamentos, rede de saúde ou qualquer forma de suporte emocional ou financeiro. Eliane revelou uma parte sensível de sua história, em que, hoje, afirma precisar ser forte pois já considerou “fazer uma besteira”, como ela diz, diante do desespero e da ausência de perspectiva – o que torna evidente a relação entre trabalho precarizado, saúde mental e risco social.

Já Rosimar, apesar de não apresentar os mesmos impactos físicos, mesmo que ela não entenda desta forma, seu relato aponta para outra violação silenciosa o sacrifício da convivência familiar e o abandono da sua infância. Ao trabalhar como empregada doméstica e morar no local de trabalho durante a semana, precisou deixar sua filha pequena com familiares, e ainda antes disso, precisou sacrificar sua infância em prol de sua necessidade.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, a segurança e a proteção à maternidade e à infância – todos negados a essas mulheres e a tantas outras trabalhadoras do cuidado. O paradoxo doloroso: as mulheres negras por séculos cuidaram e cuidam de tantas pessoas, mas não conseguem dar a devida atenção às suas próprias necessidades.

Além disso, a Plataforma Autonomia das Mulheres (Think Olga, 2023) destaca que o excesso de trabalho e a falta de tempo livre impedem que essas mulheres se envolvam em outras áreas da sociedade: seja para estudar, exercer seus direitos como cidadãs, participar da política ou simplesmente ter momentos de lazer. As entrevistas revelam que, se tivessem oportunidade, elas teriam trilhado outros rumos. Rosimar queria ser médica, e Eliane sonhava em ser nutricionista, mas a vida as forçou a escolher entre estudar ou ter o que comer.

Essa situação escancara uma inversão de valores: o cuidado, que deveria ser uma responsabilidade compartilhada e valorizada, recai quase totalmente sobre as mulheres negras, sem que haja um retorno proporcional em forma de políticas públicas que as protejam e valorizem. Como aponta o relatório *Sem a Mulher Negra, a Economia Para* (Think Olga, 2021), cuidar não é um gasto, mas sim um investimento. O Brasil precisa parar de encarar o cuidado como um peso e começar a vê-lo como a base do desenvolvimento econômico e social.

Ao contraponto, quando falamos dos princípios da Política Nacional de Cuidados, no seu art. 6º, inciso VI, estabelece um compromisso com a superação das desigualdades raciais, expressamente com o princípio do “antirracismo”. A diretriz implica o reconhecer que o cuidado não deve ocorrer sob a lógica da exploração racista, mas sim estruturado com base na justiça social, no combate ao racismo estrutural, e a igualdade de gênero.

Portanto, é fundamental que o governo entenda que cuidar não se resume a oferecer ajuda a quem precisa, mas também a assegurar condições dignas para quem cuida. Isso requer políticas públicas que realmente funcionem, um orçamento específico, reconhecimento para fins de aposentadoria, atenção à saúde do trabalhador e uma divisão mais justa do tempo e das responsabilidades de cuidado, envolvendo homens e o poder público nessa questão.

É importante destacar que apesar dos avanços legais representados pela Lei nº 15.069/2024 seu potencial transformador ainda permanece no plano das intenções, isso porque estamos falando de uma norma que define apenas parâmetros e princípios orientadores, exigindo uma lei complementar para defini-la, como disposto no seu art. 9º que ficará na responsabilidade do “Poder Executivo federal elaborará o Plano Nacional de Cuidados, na forma prevista em regulamento, no qual serão estabelecidos ações, metas, indicadores, instrumentos, período de vigência e de revisão, órgãos e entidades responsáveis.”. Deste modo, o plano transformará efetivamente a política, e que até o momento ainda não foi publicada, o que compromete a própria aplicação da lei, transformando-a em um dispositivo meramente declaratório.

Por outro lado, o artigo 11 da Lei determina que a gestão do Plano observe os preceitos da intersetorialidade, da colaboração entre os entes federativos e do engajamento da sociedade. Isso implica que sua implementação não deve se restringir ao governo federal, mas deverá ser realizada por meio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Tal descentralização é crucial, isto porque em um país com disparidades regionais tão evidentes como o Brasil, o cuidado se manifesta em formatos, necessidades e prioridades distintos a depender de sua localidade. A situação das mulheres negras cuidadoras nas periferias urbanas difere daquelas que cuidam em comunidades ribeirinhas, quilombolas ou no sertão nordestino. Assim, a política

pública para ser guiada pela equidade e sensível as diferenças, como princípios explícitos da PNC, deve interagir com a realidade local, e não prevalecer sobre ela.

Sob essa perspectiva, a regulamentação do Plano Nacional de Cuidados surge como fase fundamental para a efetivação de qualquer progresso. O cuidado, conforme delineado pela nova legislação, deve integrar o planejamento orçamentário e político nacional, com objetivos mensuráveis e mecanismos de avaliação social. É necessário investir em capacitação contínua, em acesso à saúde mental e física para os cuidadores, e também na formalização dos vínculos de trabalho, especialmente no setor doméstico e em ocupações de apoio assistencial.

Além disso, é primordial reconhecer que o cuidado não pode mais ser visto como manifestação de afeto ou dever natural das mulheres. A lógica da política pública deve superar a ideia da servidão afetiva, que idealiza a dedicação das mulheres negras às famílias para quem trabalham. E, como todo trabalho, deve ser resguardado por direitos, pago de forma justa e valorizado pela sociedade.

Em última análise, o compromisso do Estado com a Política Nacional de Cuidados só se materializa se for conduzido com equidade racial, de gênero e de classe. Como demonstrado neste tópico, a falta de ações concretas impacta principalmente as mulheres negras, que sustentam de forma silenciosa a economia do cuidado no Brasil. A regulamentação dessa política, portanto, não é apenas um ato administrativo, mas uma reparação histórica, um passo essencial para que o país avance rumo à igualdade, ao reconhecimento e à justiça social.

Considerando a situação complexa que temos, é fundamental que as ações do governo não só vejam o cuidado como algo essencial na vida de todos, mas que também sejam criadas base em uma perspectiva interseccional. Isso significa entender que mulheres negras, que são a maioria das que trabalham cuidando de outros no Brasil, sofrem ao mesmo tempo com o racismo, o sexismo e a desigualdade de renda. Assim, a Política Nacional de Cuidados necessita de um empenho institucional para que exista uma aproximação entre o texto legal e as vivências reais.

Além disso, para criar ações eficazes, é essencial ouvir o que essas mulheres têm a dizer e incluir suas necessidades nas decisões. Reconhecer o trabalho de cuidado deve vir junto com atitudes práticas para reparar erros do passado, valorizando o trabalho de quem cuida, tanto em reconhecimento quanto materialmente. Não basta dizer que o cuidado é um direito: é preciso encarar isso como uma questão de justiça social, devolvendo às mulheres negras a dignidade que historicamente lhes foi negada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise realizada ao longo deste trabalho pode se compreender com base não só em teorias críticas do direito e da sociologia, mas com dados estatísticos e até com relatos pessoais que, quando falamos em cuidado no Brasil, lembramos de um fardo carregado sobre os ombros de mulheres negras, que se faz estruturalmente de forma desigual.

A partir da história escrita por meio do tempo e aqui empreendida, os números e as vozes de mulheres que vivem o dia a dia do cuidado, demonstram não apenas a precariedade das condições de trabalho as quais são submetidas, mas também a ausência de reconhecimento por parte do Estado e da sociedade, que por vezes reforçam os estereótipos construídos sobre elas.

As entrevistas com Rosimar e Eliane trouxeram profundidade aos dados: uma começou a trabalhar ainda criança, sacrificou sua infância e sua convivência com a filha e até os seus estudos; a outra, após uma vida inteira dedicada ao outro, sofre com doenças crônicas e a solidão. Suas experiências reafirmam que o trabalho de cuidado, embora essencial, segue sendo visto como um dever moral imputado, sobretudo a mulheres negras.

bell hooks (2022) chama a atenção para algo crucial, enquanto não confrontarmos a mentalidade de opressão que normaliza o sofrimento das mulheres negras, qualquer conversa sobre igualdade será incompleta. Assim, debater o cuidado como um direito, como a Lei nº 15.069/2024 faz, também requer admitir que historicamente ele foi imposto a um único grupo: mulheres negras de baixa renda. Não podemos falar em justiça social sem encarar essa realidade.

Sendo assim, trazer a visão de hooks (2022) para essa discussão significa reforçar que o cuidado deve ser tratado como uma questão política. Lutar pelo cuidado como um direito e um trabalho envolve derrubar os estereótipos que alimentam a opressão de gênero e raça. Isso quer dizer, também, assegurar que as mulheres negras não sejam apenas as cuidadoras da sociedade, mas que recebam prioridade em políticas de cuidado.

Os avanços estatais foram escassos no decorrer dos anos, recente sanção da Lei nº 15.069/2024 — que institui a Política Nacional de Cuidados — representa um passo importante no reconhecimento do cuidado como direito universal e uma responsabilidade compartilhada de forma igualitária entre homens e mulheres. Contudo, o caminho entre o texto da lei e sua aplicação concreta ainda é longo. Como demonstrado, a efetivação dessa política dependerá da capacidade do Estado de promover ações que integrem saúde, assistência social, educação, trabalho e renda, com foco nas especificidades das mulheres negras que ocuparam e ocupam os postos mais precarizados do cuidado.

É preciso que o Estado deixe de enxergar essas mulheres apenas como parte da força de trabalho disponível e passe a reconhecê-las como cidadãs plenas, com direito ao tempo, ao descanso, à formação, ao afeto, à dignidade. Esse reconhecimento passa por uma reparação histórica que não se fará apenas com palavras, mas com ações estruturadas, financiamento adequado de políticas públicas transversais e sensibilidade de escuta nos espaços decisórios, para que não mais a realidade o que bell hooks explica “As decisões que determinam a forma na qual as mulheres negras devem viver as suas vidas são tomadas por outros, usualmente homens brancos.” (hooks, 2022, p. 53).

Assim, mais do que reivindicar novos direitos, esse trabalho é um chamado à responsabilidade social de maneira efetiva, e uma forma de reconhecer quem tem carregado as estruturas desse país por séculos. O cuidado é o eixo central que sustenta a vida em sociedade. Valorizar quem cuida é, portanto, valorizar a si mesmo, afinal, quem cuida de você?

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [s.d.]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 jun. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, regulamentando o § único do art. 7º da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17498.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023**. Dispõe sobre medidas para a valorização dos profissionais da educação básica pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14681.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano CLXIII, n. 247, p. 2, 24 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARNEIRO, Sueli. **O matriarcado da miséria**. Correio Braziliense. Brasília, 15/09/2000.

CARVALHO, Maria Regina Viveiros de. **Perfil do professor da educação básica**. Relatos de Pesquisa, n. 41, p. 68, jan. 2018. Disponível em: <https://relatos.inep.gov.br/ojs3/index.php/relatos/article/view/4083/3625>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CREPOP (Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas) – **Relações Raciais: Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos/os**. Brasília, setembro de 2017. 1ª Ed. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/relacoes_raciais_baixa.pdf

CONCEIÇÃO, Ísis Aparecida. **Justiça racial e a teoria crítica racial no Brasil: uma proposta de teoria geral**. Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – Da militância à academia. 1ª Edição, p. 167 - 204, São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Parecer Normativo nº 1/2024/COFEN: Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro**. Brasília: COFEN, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/>. Acesso em: 31 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Perfil da Enfermagem no Brasil**. Brasília: COFEN, 2015. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/perfilenfermagem/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e lutas feministas**. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Camila. **Figuras de causação: sexualidade feminina, reprodução e acusações no discurso popular e nas políticas de Estado**. Rio de Janeiro: UFRJ Museu Nacional. Tese de doutorado, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob regime da economia patriarcal**. 48. ed. São Paulo: Global, 2003. (Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil; 1)

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

HIRATA, Helena. **Gênero, trabalho e cuidado: da dominação às resistências**. SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 39–49, jun. 2015. Disponível em: <https://sur.conectas.org>. Acesso em: 3 jun. 2025.

HOOKS, Bell. **E eu não sou mulher? Mulheres negras e feminismo**. 10ª Edição. São Paulo, Rosas dos tempos, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Geral do Império do Brasil de 1872**. Rio de Janeiro: IBGE, 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: características gerais dos domicílios e dos moradores 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 06 abr. 2025.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Care work and care jobs for the future of decent work**. Genebra: ILO, 2018. Disponível em: <https://www.ilo.org>. Acesso em: 06 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Dez anos depois, trabalhadoras domésticas continuam lutando por igualdade**. 2021. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/dez-anos-depois-trabalhadoras-dom%C3%A9sticas-continuam-lutando-por-igualdade-e>. Acesso em: 10 mai. 2025.

RATTS, Alex (Org.). **Beatriz Nascimento, uma história feita por mãos negras**. São Paulo: Zahar, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional**. 13ª Edição. Porto Alegre, Livraria Advogado, 2018.

SOUZA, Natalia; FERRAZ, Carolina. **O trabalho de cuidado no centro: propostas para o fortalecimento da economia do cuidado no Brasil**. São Paulo: Instituto Alziras; Gênero e Número, 2023. Disponível em: <https://generonumero.media/o-trabalho-de-cuidado-no-centro/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

TELLES, Lorena Feres da Silva. **Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10082012-170442/>. Acesso em: 05 abr. 2025.

THINK OLGA. **Autonomia das Mulheres**. São Paulo: Think Olga, 2023. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/autonomia-das-mulheres/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

THINK OLGA. **Economia do Cuidado**. São Paulo: Think Olga, 2023. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/economia-do-cuidado/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

THINK OLGA. **Sem a Mulher Negra, a Economia Para**. São Paulo: Think Olga, 2021. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/sem-a-mulher-negra-a-economia-para/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

VIECELI, Cristina Pereira. **Economia e relações de gênero e raça: uma abordagem sobre o**

emprego doméstico no Brasil. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia, ênfase em Economia do Desenvolvimento). Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/147458>. Acesso em: 28 mai. 2025.

Agradecimentos

A Deus, em primeiro lugar, por me sustentar nos dias bons e, principalmente, nos dias difíceis. Por me conduzir com amor e firmeza, guiando os meus passos até aqui.

À minha família, meu porto seguro. Obrigada por estarem comigo em cada passo, cada cansaço e cada conquista. Aos meus pais, Marlucia e Beto, que nunca deixaram de acreditar em mim, mesmo quando eu mesma não acreditava. À minha avó, Maria Senhora, já falecida, mas que foi um verdadeiro pilar e, com coragem e determinação, construiu sozinha os alicerces desta família.

Ao meu namorado, Uemerson, por dividir comigo tantas noites silenciosas de escrita, por me esperar sair da faculdade, por me acompanhar, por me proteger e por me lembrar que eu não estou sozinha.

Aos meus grandes amigos Francisco, Marcella e Michelle, que, com palavras de carinho e incentivo, reacenderam a chama quando ela quase se apagou. Vocês foram abrigo e coragem em momentos que eu precisei respirar fundo para continuar.

E, por fim, à minha orientadora, Professora Maíra, que enxergou valor não só no meu projeto, mas em mim. Obrigada por acreditar, por apoiar e por caminhar comigo nessa travessia com tanta generosidade. Seu apoio foi fundamental para que eu chegasse ao fim dessa jornada com dignidade e coragem.